



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 09/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.938.508/0001-50, estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580 - Loja 01, Tambauzinho – João Pessoa (PB), neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marinaldo de Sousa Conserva, CPF nº 466.963.424-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0001549-18.2019.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 09/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sujeitos às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **30 (trinta) meses**, compreendendo o período de **13 de março de 2022 a 12 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL E DA REDUÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS

Fica ajustado o preço relativo à prestação dos serviços objeto do contrato ao **valor mensal de R\$ 12.960,00**, resultando no montante total contratado de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para execução pelo período de 30 meses, bem como fica reduzido o quantitativo total de equipamentos contratado para **145 (cento e quarenta e cinco) equipamentos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho "Ações de Informática" e na Natureza de Despesa "3390.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)", correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União do exercício respectivo;

Parágrafo único: a) para atender à despesa, foi emitida a Nota de Empenho nº 44, de 12/01/2022, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 40.000,00; b) para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostilas, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, c/c a cláusula segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do contrato original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 09/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

João Pessoa (PB), 14 de fevereiro de 2022.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Juiz Federal Diretor do Foro

Pela CONTRATANTE

MARINALDO DE SOUSA CONSERVA

Procurador

Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marinaldo de Sousa Conserva, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 15/02/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2585291** e o código CRC **961E90AF**.